



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO Nº 234/2019/PRPGI-POS-GRADUACAO.REI

Aviso de Prorrogação de matrículas para cursistas do programa Ciências 10.

Por ordem da coordenação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10**, a matrícula do(a)s estudantes classificado(a)s ocorrerá entre os dias **26/11/2019 a 20/12/2019**. O processo de homologação da matrícula acontecerá em duas etapas, a saber:

1º Etapa: Entrega presencial, no período de 26/11/2019 a **20/12/2019**, da documentação listada abaixo no polo UAB (ver contato no quadro 1) onde o candidato foi classificado:

- a. Declaração da unidade escolar a qual pertence, atestando que o professor possui vínculo com a instituição pública, ministrando aulas nas séries finais do ensino Fundamental, com carimbo e assinatura do gestor da instituição.
- b. Cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica.
- c. Três fotos recentes e iguais 3x4
- d. Histórico escolar de Graduação (cópia legível)
- e. Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil (cópia legível)
- f. Cédula de identidade (cópia legível)
- g. Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (cópia legível)
- h. CPF
- i. Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (cópia legível)
- j. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
Passaporte, para pessoas estrangeiras (cópia legível);
- k. Comprovante de endereço (cópia legível)
- l. Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (cópia legível)
- m. Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015;
- n. Auto Declaração de Etnia, quando for o caso, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas (cópia legível)
- o. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- p. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

Atenciosamente,

Em 12 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE COSTA LEITE JUNIOR, Diretor Executivo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação- IFBA**, em 12/12/2019, às 11:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333406** e o código CRC **CDD7187D**.